

Procurador n.º 286-928

Visto e relatado o orçamento para os exercícios de 1927 e 1928, apresentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company, assim como a rectificação pedida no ofício nº 551 de 17 de Janeiro de 1928, referente à quota de fiscalização:

Considerando que, de acordo com o art. 92 do Regulamento das Caixas de Aposentadoria e Pensões dos ferroviários, serão considerados aprovados esses orçamentos se sobre elles não se pronunciar o Conselho Nacional do Trabalho, até 15 de Janeiro de 1928:

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em mandar archivar os referidos orçamentos, aprovando a rectificação pedida, chamando entretanto a atenção do Conselho Administrativo da Caixa, para a progressão das despezas, assim como para a inclusão no orçamento de 1928, da verba "Accidentes no Trabalho" onus excluído do encargo das Caixas, ex-vi do art. 27 da Lei nº. 5.109 e 25 do Regulamento, e da verba "Reembolso de contribuições" muito restringida, ex-vi do art. 31 da Lei 5.109 e 32 do Regulamento respectivo.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1928

(a.a.) Ataulpho Presidente

Carlos Gomes de Almeida Relator

Joaquim Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

*Publicado no "Diário Oficial"
de 17 de Maio de 1927.*